



TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL e-CNPJ A3

AGOSTO/2022





SUMÁRIO

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR.....	3
2. OBJETO	3
3. JUSTIFICATIVA	3
4. DETALHAMENTO DO OBJETO	3
5. FUNDAMENTO LEGAL	4
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	4
7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	5
8. FISCALIZAÇÃO	5
9. PAGAMENTO	5
10. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA	6
11. RESCISÃO CONTRATUAL.....	6
12. DAS INFRAÇÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS.....	6
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
14. DISPOSIÇÕES GERAIS	6
15. ANEXO QUE ACOMPANHA ESTE TERMO DE REFERÊNCIA.....	7
16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.....	7
17. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DA PASTA	7





TERMO DE REFERÊNCIA N° 088/2022

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” - FDT

CNPJ: 157986220001-84

Endereço: Dr. Thomas, 798, Nossa Senhora das Graças.

CEP: 69.053-035

Cidade: Manaus-AM

Fone: (92) 3222-2834/3623-2024

2. OBJETO

2.1. Aquisição de certificado digital - e-CNPJ A3 modelo Token - USB para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Certificado Digital e-CNPJ é a identidade Digital de uma empresa, é destinado a Pessoa Jurídica e atrelado ao CNPJ da empresa. Com o e-CNPJ é possível assinar documentos digitalmente, transmitir dados, realizar operações pela internet como Pessoa Jurídica e atender os compromissos Fiscais que toda empresa tem com o Governo, garantindo a integridade e segurança das informações.

3.2. A presente aquisição trata-se de duas aquisições do certificado digital e-CNPJ que se faz necessária para transmissão de dados fiscais, tais como: SEFIP, DCTF, e-SOCIAL, EFD-Reinf e acesso ao Portal e-CAC, bem como consulta da situação fiscal junto a Receita Federal do Brasil. Sem este certificado não é possível fazer a transmissão das informações fiscais/contábeis/pessoal junto a Receita Federal do Brasil, ocasionando assim a não apresentação de obrigações acessórias realizadas pela Contabilidade e pelo Departamento De Pessoal desta FDT.

3.3. Para este item não há Ata de Registro de Preços disponível.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Tabela de detalhamento do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	ID-510630 - CERTIFICADO DIGITAL , Tipo: e- CNPJ, A3, Apresentação: disponível em token USB, Característica(s) Adicional(is): aprovado pelas autoridades certificadoras ICP-	UND	2



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 08/09/2022 11:55:01
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO EM 25/08/2022 16:52:06

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 8304D528





Brasil, Prazo de Validade: 03 anos.		
-------------------------------------	--	--

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Lei Nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada;

5.2. Decreto Municipal nº 4.765, de 11/03/2020, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Gestão de Compras e Contratos da Prefeitura de Manaus.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

6.2. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pela entrega do objeto do Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

6.3. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

6.4. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

6.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**.

6.6. A **CONTRATADA** deve fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos, até o local designado para a entrega. Caso ocorra mudança de endereço da **CONTRATANTE**, ficará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer o objeto deste Termo de Referência no novo endereço, desde que este se localize dentro do Município de Manaus.

6.7. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega dos produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;

6.8. A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido no item 10.1. e local estabelecido pela **CONTRATANTE**;

6.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar na Nota Fiscal, efetiva entrega do material, por meio de representante especialmente designado fiscal do contrato.

7.2. Efetuar os pagamentos correspondentes às notas fiscais/faturas emitidas dentro do prazo legal;

7.3. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

7.4. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA**, as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

7.6. Garantir a armazenagem e o uso adequado dos produtos durante o período de validade.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. O recebimento será fiscalizado por no mínimo, 03 (três) servidores da Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos no âmbito desta Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, que deverá atestar o recebimento do objeto, observando-se as disposições contidas no artigo 73 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento devido pela execução da contratação será feito no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do objeto, contra a emissão e apresentação de Requerimento, Nota Fiscal atestada, CND's (Fazenda Federal, Estadual e Municipal; FGTS e de Débitos Trabalhistas) e DAM;

9.2. A Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento realizado pelo Município de Manaus, relativo à aquisição de bens, a prestação de serviços de qualquer natureza, locação e ocupação de imóveis pessoa física e jurídica ou à realização de obras, ao FUMIPEQ (Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa), em consonância ao art. 2º, inciso I da Lei nº 2.476, de 09 de julho de 2019;

9.3. A Prefeitura de Manaus reverterá 0,5% (cinco décimos por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Manaus, relativos ao fornecimento de bens, serviços e construção de obras, ao Fundo Manaus Solidária - FMS, em consonância com o Decreto nº





3.729, de 29 de junho de 2017, artigo 2º e seus incisos, e artigo 15 da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019.

9.4. Conforme o Decreto Municipal nº. 9.406, de 19 de Dezembro de 2007, os pagamentos aos credores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura de Manaus, serão efetuados exclusivamente mediante crédito em conta corrente especificada pelo credor, mantida no banco BRADESCO S/A.

10. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

10.1. O objeto adquirido deverá ser entregue em até 10 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, no Almojarifado da FDT, situado na Rua Dr. Thomas, 798 – Nossa Senhora Das Graças - Manaus - Am, de segunda a sexta-feira das 08h às 16h.

11. RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**.

11.3. Mediante o fim do objeto contratado.

12. DAS INFRAÇÕES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 7.769/2005 e demais normas que regem a matéria.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Unidade Orçamentária nº. 52301 - Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas; Programa de Trabalho nº. 08.122.0011.2011 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL; Natureza da Despesa nº 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Fonte 1500.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS





14.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

15. ANEXO QUE ACOMPANHA ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 Não foi verificado a necessidade de anexo ao Termo de Referência.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Elaboração

Manaus, 23 de agosto de 2022.

MARIA AUXILIADORA C. DE AQUINO
Gerente de Compras/FDT

17. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DA PASTA

Autorizo o Termo de Referência como apresentado:

Manaus, 23 de agosto de 2022.

GRACILENE COSTA CELESTINO
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso
“Dr. Thomas”, em exercício.



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -
CEP 69053035 - MANAUS - AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 08/09/2022 11:55:01
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO EM 25/08/2022 16:52:06
doutor.thomas@manaus.am.gov.br | www.manaus.am.gov.br

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 8304D528

Edição de nº2864 de 12 de agosto | SIGED - Prefeitura de Manaus | AFIM | AFIM - Administração Financeira | Certisign | Carrinho

loja.certisign.com.br/carrinho

Águas do Amazona... PCM - Prestação de... AFIM | ÚLTIMOS POSTADO... Tribunal de Contas... webmail.pmm.am.q... Sistemas PMM | SISARQ | WhatsApp | Nota Fiscal Eletrôni... | SAL - Sistema de A...

acb
AGENCIAMENTO

Agendamento | Dúvida e Suporte | Compra Fácil

CertiSign

Carrinho | Identificação | Pagamento | Confirmação | Confirmação

Meu carrinho

Produtos	Preço
 certipass certificado e-CNPJ - no token - 36 meses Certificado: e-CNPJ Mídia: Token Validade: 36 MESES	R\$ 549,90 R\$ 449,90

Informe o CNPJ do titular:

CPF CNPJ

Cupom de desconto:

Digite o código do cupom | **APLICAR**

Remover cupom

Total R\$ 449,90

FINALIZAR COMPRA

Digite aqui para pesquisar

POR 13:28
PTB 15/08/2022

<https://loja.certisign.com.br/carrinho>

Proposta Aquisição 36 meses R\$ 449,90.

José Melo

De: Januario2, Thais <Thais.Januario2@br.experian.com>
Enviado em: quinta-feira, 4 de agosto de 2022 11:26
Para: JOSE.MELO@PMM.AM.GOV.BR
Assunto: CERTIFICACAO CNPJ



- **LEMBRANDO QUE NÃO SÃO VALORES PERMANENTES**

Estou á disposição de quaisquer dúvidas sobre o certificado digital.

E-CNPJ A3 (TOKEN) –
12 MESES R\$ 254,00
24 MESES R\$ 330,48
36 MESES R\$ 301,84



- RENOVACAO REUTILIZANDO O MESMO TOKEN.
- 36 MEES R\$ 289,00

- Via boleto, com prazo de 15 dias para pagamento, contados a partir da data que for realizado o pedido.
- Os valores seram os mesmo para renovação ou aquisição.

Qual o primeiro passo para liberação?

Podemos agendar um data e horário no posto mais próximo para recolher assinatura e biometria.

Em caso de duvidas pode ser feito contato por este email.

Atenciosamente,

THAIS JANUARIO
(11)959129764

Serasa Experian – São Paulo
Avenida das Nações Unidas, 14.401 – Torre Sucupira –
24º andar
Chácara Santo Antônio, São Paulo, SP – CEP: 04794-000
CNPJ 62.173.620/0001-80



Edição de nº2864 de 12 de ago 2022 | SIGED - Prefeitura de Manaus | AFIM | AFIM - Administração Financeira | certificado digital a3 token - | Representante FENACON|CD

fenaconcd.com.br/revendedor/pedido-representante/3213?gclid=Cj0KCQjw3eeXBhD7ARIsAHjssr8Zx4-RYyFI14QE0ez5luw5vDD_CITVB_cRiAKLIUXW1YZJd-UPeAgaAnn2EALw_wcB

Águas do Amazona... | PCM - Prestação de... | AFIM | ÚLTIMOS POSTADO... | Tribunal de Contas... | webmail.pmm.am.g... | Sistemas PMM | SISARQ | WhatsApp | Nota Fiscal Eletrôni... | SAL - Sistema de A...

FENACON|CD
CERTIFICADORA DIGITAL
SISTEMA SESCAP | SESCON

FENACON|CD
CERTIFICADORA DIGITAL
SISTEMA SESCAP | SESCON

FENACON|CD

CONHEÇA NOSSOS PRODUTOS!

Certificado Digital é a identidade digital da pessoa física ou jurídica. Suas operações asseguram autenticidade, confidencialidade, integridade e não repúdio, garantindo validade jurídica. Ele pode ser do tipo A1, onde, após emitido, fica armazenado no próprio computador, já o certificado do tipo A3, após emitido, fica armazenado em uma mídia criptográfica como (Smart Card ou Token), eles possuem variados períodos de validade e todos eles você poderá validar na modalidade presencial, já por videoconferência, somente certificados sem mídia criptográfica e é necessário ter cadastro biométrico na base de dados ICP Brasil ou Denatran. Escolha já o seu!

FenaconDOC lhe proporciona a assinatura de documentos de forma on-line, de qualquer lugar, e com total validade jurídica. Você ainda pode acompanhar em tempo real o andamento de cada processo, ficando livre do papel. E mais, o FenaconDOC faz a guarda de todos os seus documentos eletrônicos de forma segura, por até 6 anos. É mais economia, agilidade e transparência para você e sua empresa. Para usar é bem simples, faça a aquisição de um pacote de créditos, que possuem validade de 12 meses para uso e pronto, você já pode assinar documentos na plataforma, viu como é fácil? Adquirir agora mesmo seu pacote!

e-CPF | **e-CNPJ** | NF-e | Certificado SSL | Fenacon Doc

Renovação	e-CNPJ Tipo A3 com suporte em Token	e-CNPJ Tipo A3 com suporte em Smart Card
<p>Renove seu certificado digital sem sair de casa, verifique a disponibilidade clicando no botão abaixo!</p> <p>RENOVAR</p>	<p>Tipo A3 Validade: 3 Meses <input type="radio"/> R\$ 244,00</p> <p>Tipo A3 Validade: 12 Meses <input type="radio"/> R\$ 365,00</p> <p>Tipo A3 Validade: 24 Meses <input type="radio"/> R\$ 424,00</p> <p>Tipo A3 Validade: 36 Meses <input checked="" type="radio"/> R\$ 497,00</p> <p>COMPRAR</p>	<p>Tipo A3 Validade: 3 Meses <input type="radio"/> R\$ 169,00</p> <p>Tipo A3 Validade: 12 Meses <input type="radio"/> R\$ 268,00</p> <p>Tipo A3 Validade: 24 Meses <input type="radio"/> R\$ 327,00</p> <p>Tipo A3 Validade: 36 Meses <input type="radio"/> R\$ 400,00</p> <p>COMPRAR</p>

Windows | Digite aqui para pesquisar | 13:42 | POR | 15/08/2022 | PTB

https://www.fenaconcd.com.br/revendedor/pedido-representante/3213?gclid=Cj0KCQjw3eeXBhD7ARIsAHjssr8Zx4-RYyFI14QE0ez5luw5vDD_CITVB_cRiAKLIUXW1YZJd-UPeAgaAnn2EALw_wcB

Proposta Aquisição 36 meses R\$ 497,00.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Nº 026/2022

PROCESSO: 2022.27000.27022.0.017328

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL CNPJ: 01.554.285/0001-75		SERASA EXPERIAN CNPJ: 62.173.620/0001-80		INSTITUTO FENACON CNPJ: 11.825.802/0001-57	
				VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ID-510630 - CERTIFICADO DIGITAL , Tipo: e- CNPJ, A3, Apresentação: disponível em token USB, Característica(s) Adicional(is): aprovado pelas autoridades certificadoras ICP-Brasil, Prazo de Validade: 03 anos.	UNID	2	R\$ 449,00	R\$ 898,00	R\$ 301,84	R\$ 603,68	R\$ 497,00	R\$ 994,00
TOTAL					R\$ 898,00		R\$ 603,68		R\$ 994,00

Empresas Consultadas: CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL, SERASA EXPERIAN E FENACON/CD - CERTIFICADORA DIGITAL, ONDE A PROPOSTA VANTAJOSA FOI DA EMPRESA SERASA EXPERIAN..

Maria Auxiliadora Castro de Aquino
Gerência de Compras/FDT

Diretora de Área/Administração,
Planejamento e Orçamento/FDT.





CRONOGRAMA DE ENTREGA: SERASA EXPERIAN

CNPJ: 62.173.620/0001-80

PROCESSO: Nº 2022.27000.27022.0.017328

DISCRIMINAÇÃO							AGOSTO		TOTAL DO PEDIDO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VLR TOTAL	QTDE	VLR TOTAL	QTDE	VLR TOTAL	QTDE	VLR TOTAL
1	ID-510630 - CERTIFICADO DIGITAL , Tipo: e- CNPJ, A3, Apresentação: disponível em token USB, Característica(s) Adicional(is): aprovado pelas autoridades certificadoras ICP-Brasil, Prazo de Validade: 03 anos.	UND	2	SERASA	R\$ 301,84	R\$ 603,68	2	R\$ 603,68	2	R\$ 603,68	0	R\$ 0,00
TOTAL GERAL						R\$ 603,68		R\$ 603,68		R\$ 603,68		R\$ 0,00





PAM 0024/2022



PAM 0023/2022

[Requisição](#) [Requisição de Compra](#) [Requisição de Compra](#)

Requisição enviada com sucesso.

REQUISICÃO DE ITEM - PAM 0023/2022



DADOS GERAIS DA REQUISICÃO DE ITEM

Data: 24/08/2022

Status: Aprovada

Unidade Orçamentária: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas" - FDT

Valor Total Previsto em Real: 301,84

Dotação Orçamentária Exerc. Atual: 301,84

Nota de Dotação: 2022ND00482

Elaborado Por: Maria Auxiliadora Castro de Aquino

Celular: 99194-1866

E-mail: auxiliadora.aquino@pmm.am.gov.br

Arquivos Anexados:

GRUPO 059 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - 001 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Descrição do Item	Valor Unitário	Quantidade
<input type="checkbox"/> 1 - (ID - 510630) CERTIFICADO DIGITAL, Tipo: e- CNPJ, A3, Apresentação: disponível em token USB, Característica(s) Adicional(is): aprovado pelas autoridades certificadoras ICP-Brasil, Prazo de Validade: 03 anos. Local Entrega: GERÊNCIA DE INFORMÁTICA. Elemento(s) de Despesa: 33904002 - Emissão de Certificação Digital do tipo A3	301,84	1 unidade

OBSERVAÇÃO

Retornar
 Marcar
 Corrigir Item
 Imprimir
 Dotação Orçamentária
 Fechar





PAM 0024/2022



PAM 0023/2022

[Requisição](#) [Requisição de Compra](#) [Requisição de Compra](#)

Requisição enviada com sucesso.

REQUISICÃO DE ITEM - PAM 0024/2022



DADOS GERAIS DA REQUISICÃO DE ITEM

Data: 24/08/2022

Status: Aprovada

Unidade Orçamentária: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas" - FDT

Valor Total Previsto em Real: 301,84

Dotação Orçamentária Exerc. Atual: 301,84

Nota de Dotação: 2022ND00482

Elaborado Por: Maria Auxiliadora Castro de Aquino

Celular: 99194-1866

E-mail: auxiliadora.aquino@pmm.am.gov.br

Arquivos Anexados:

GRUPO 059 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - 001 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Descrição do Item	Valor Unitário	Quantidade
<input type="checkbox"/> 1 - (ID - 510630) CERTIFICADO DIGITAL, Tipo: e- CNPJ, A3, Apresentação: disponível em token USB, Característica(s) Adicional(is): aprovado pelas autoridades certificadoras ICP-Brasil, Prazo de Validade: 03 anos. Local Entrega: GERÊNCIA DE INFORMÁTICA. Elemento(s) de Despesa: 33904002 - Emissão de Certificação Digital do tipo A3	301,84	1 unidade

OBSERVAÇÃO

Retornar
 Marcar
 Corrigir Item
 Imprimir
 Dotação Orçamentária
 Fechar





PAM 0024/2022



PAM 0023/2022

[Requisição](#) [Definição de Processos](#) [Exibição de Processos](#)

Processo Enviado para Aprovação.

PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220017328/2022**DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA****Unidade Solicitante:** 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT**Unidade Interessada:** 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT**Data de Criação:** 24/08/2022 14:29:07**Criador:** Maria Auxiliadora Castro de Aquino**Tipo do Processo:** PAM**Status:** Aguard. Autorização**Objeto do Processo:** AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, e-CNPJ A3-TOKEN**Razão do Pedido:** ATENDER O SETOR DE CONTABILIDADE NAS TRANSMISSÕES DE DADOS.

Requisição - PAM 0023/2022

Item	ID	VI. Mensal Previsto	Quantidade	VI. Total
1 - (ID - 510630) CERTIFICADO DIGITAL, Tipo: e- CNPJ, A3, Apresentação: disponível em token USB, Característica(s) Adicional(is): aprovado pelas autoridades certificadoras ICP-Brasil, Prazo de Validade: 03 anos.	510630	301,8400	1,0000 unidade	301,8400

Valor Total: R\$ 301,8400**Local de Entrega:** GERÊNCIA DE INFORMÁTICA.**Elementos de despesa:** 33904002 - Emissão de Certificação Digital do tipo A3,

Requisição - PAM 0024/2022

Item	ID	VI. Mensal Previsto	Quantidade	VI. Total
1 - (ID - 510630) CERTIFICADO DIGITAL, Tipo: e- CNPJ, A3, Apresentação: disponível em token USB, Característica(s) Adicional(is): aprovado pelas autoridades certificadoras ICP-Brasil, Prazo de Validade: 03 anos.	510630	301,8400	1,0000 unidade	301,8400

Valor Total: R\$ 301,8400**Local de Entrega:** GERÊNCIA DE INFORMÁTICA.**Elementos de despesa:** 33904002 - Emissão de Certificação Digital do tipo A3,**RESUMO POR FORNECEDOR****FONTES DE RECURSO**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos



Retornar



Imprimir



Requisição > Aprovação de Processos > Exibição de Processos

Processo Aprovado com sucesso.



PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220017328/2022

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

Unidade Solicitante: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
``Doutor Thomas`` - FDT

Unidade Interessada: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
``Doutor Thomas`` - FDT

Data de Criação: 24/08/2022 14:29:07

Criador: Maria Auxiliadora Castro de Aquino

Tipo do Processo: PAM

Status: Liberado

Valor Total: 603,6800

Objeto do Processo:

AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, e-CNPJ A3-TOKEN



Razão do Pedido:

ATENDER O SETOR DE CONTABILIDADE NAS TRANSMISSÕES DE DADOS.

Requisição - PAM 0023/2022

Item	Código	VI. Previsto	Quantidade	VI. Total
1 - (ID-510630) CERTIFICADO DIGITAL, Tipo: e- CNPJ, A3, Apresentação: disponível em token USB, Característica(s) Adicional (is): aprovado pelas autoridades certificadoras ICP-Brasil, Prazo de Validade: 03 anos.	510630	301,8400	1,0000 unidade	301,8400

Elementos de Despesa: 33904002 - Emissão de Certificação Digital do tipo A3,

Local de Entrega: GERÊNCIA DE INFORMÁTICA.



Requisição - PAM 0024/2022

Item	Código	VI. Previsto	Quantidade	VI. Total
1 - (ID-510630) CERTIFICADO DIGITAL, Tipo: e- CNPJ, A3, Apresentação: disponível em token USB, Característica(s) Adicional (is): aprovado pelas autoridades certificadoras ICP-Brasil, Prazo de Validade: 03 anos.	510630	301,8400	1,0000 unidade	301,8400

Elementos de Despesa: 33904002 - Emissão de Certificação Digital do tipo A3,

Local de Entrega: GERÊNCIA DE INFORMÁTICA.

FONTES DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Retornar Imprimir





PARECER JURÍDICO Nº 017328/2022-ASSJUR/CL/FDT

PROCESSO Nº. 2022.27000.27022.0.017328

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISO II, DO ART. 24, DA LEI Nº. 8.666/93

ASSUNTO: AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL E_CNPJ A3, MODELO -TOKEN - PEN DRIVE

– DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, com vistas à aquisição e renovação de certificado digital - e-CNPJ A3 modelo Token - USB, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa a presente análise: Memo n.º. 092/2022-GC/DPO/FDT e Memo n.º. 14/2022-DF/CONTABILIDADE/ FDT, solicitando a autorização para aquisição do material, *fls. 02/04*; Termo de Referência n.º. 088/2022, *fls. 05/11*; Propostas para Cotação de Preços, *fls. 12/15*; Mapa Comparativo de Preços n.º. 026/2022, *fl. 16*; Documentos de Habilitação da empresa a ser contratada, *fls. 17/29*; Termo de Desentranhamento, *fl. 30*; Nota de Dotação n.º. 2022ND00480, *fls.31*; Cronograma de Entrega, *fls. 32*; Portaria Por Delegação n.º 144/2022-GS, publicada no DOM Edição 5405, de 12/08/2022, *fl. 33*; Documentos do Processo de Compras no Sistema Compras Manaus: Requisição de Item - PAM 023/2022/ PAM 024/2022, e Processo e Aprovação, Anexo de Edital, Espelho de Fase Final e Homologação, *fls. 34/42*; Consulta ao CADFIM e CEIS, *fls. 43/44*; Certidões Negativas e Validações, *fls. 45/58* e Despacho de Tramitação do DPO/FDT à ASSJUR/CL/FDT, *fl. 59*.

É o que há de mais relevante para relatar.

- DA ANÁLISE JURÍDICA

- QUANTO À MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

A presente Dispensa de Licitação, com a contratação direta, visto que o menor valor cotado foi **R\$ 590,84 (quinhentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)**, tem previsão legal no inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, que a propósito abaixo reproduzimos:

Art. 24. É dispensável a licitação:



Manaus

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -
CEP 69053035 - MANAUS-AM



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA PAULA NEPOMUCENO BATANHE EM 24/08/2022 16:59:14

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 2533911C



(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

Registra-se que os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 - Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – (...)omissis;

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...) omissis;

Portanto, verifica-se que a escolha da Administração pela Dispensa de Licitação, amoldando-se perfeitamente nos ditames legais da Lei das Licitações, sendo tal escolha irrepreensível, uma vez que estão presentes os requisitos impostos pela legislação que rege a matéria.

- DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Sobre a justificativa do preço, este item encontra-se presente nos autos, em Memo nº. 092/2022-GC/DPO/FDT e Memo nº. 14/2022-DF/CONTABILIDADE/ FDT, às fls. 02/04, e quanto à escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, às fls. 12/15, dos autos.

- QUANTO ÀS CONDIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Registra-se, ainda, a existência de dotação orçamentária, de acordo com a Nota de Dotação nº. 2022ND00480, que se vê à fl. 31, o que autoriza a despesa pretendida, atestando a regularidade do feito neste quesito.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela legalidade da contratação direta da empresa **SERASA S.A, CNPJ nº. 62.173.620/0001-80**, de acordo com documentação em apenso aos autos.





Destarte, o pronunciamento desta especializada neste processo é meramente opinativo e se refere apenas às questões jurídicas postas, não lhe competindo analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico - administrativo, preservando a competência da autoridade contratante quanto ao exame das condições de oportunidade e de conveniência administrativas que podem levar à decisão final.

Ressalte-se que, de acordo com a Súmula nº 06 da PGM, publicada no DOM Edição nº 3224 de 05/08/2013, a remessa à PGM dos processos ordinatórios licitatórios finalizados é desnecessária, salvo quando existente matéria da alta indagação jurídica.

Assim sendo, esta Assessoria Jurídica da CL/FDT é favorável ao prosseguimento do feito e entende que o processo está apto para adoção dos procedimentos que o caso requer.

É o parecer.

Manaus, 24 de agosto de 2022.

ANA PAULA NEPOMUCENO BATANHE

Assessora Jurídica-CL/FDT

OAB/AM 10.529

Mat. 123.570-2A



Manaus

Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -
CEP 69053035 - MANAUS-AM



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA PAULA NEPOMUCENO BATANHE EM 24/08/2022 16:59:14

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 2533911C





**PARECER JURÍDICO Nº 017328-2/2022-ASSJUR/CL/FDT
PROCESSO Nº. 2022.27000.27022.0.017328**

**PROCEDIMENTO REGULAR – PRINCÍPIO
DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS
E CONVALIDAÇÃO DOS ATOS ADMINIS-
TRATIVOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO,
INCISO II, DO ART. 24, DA LEI Nº. 8.666/93**

Tratam os presentes autos de solicitação proveniente do Despacho de Tramitação do DPO/FDT, à fl. 106 dos autos, para análise e manifestação desta ASSJUR/CL/FDT a acerca de alteração do quantitativo e valor relativo à aquisição do Certificado Digital e_CNPJ a3, Modelo -Token - Pen Drive.

Pela ordem, constatamos que já foi distribuído a esta ASSJUR/CL/FDT, com Parecer Jurídico nº 017328/2022-ASSJUR/CL/FDT constante nos autos, às fls. 60/62, que trata da possibilidade de contratação direta da empresa SERASA S.A, CNPJ nº. 62.173.620/0001-80.

É o que há de mais relevante para relatar.

Segundo consta nos autos, esta Assessoria Jurídica da CL/FDT foi favorável ao prosseguimento do feito e entendeu pela legalidade da contratação direta da empresa, estando o processo apto para adoção dos procedimentos que o caso requer, a questão reside na possibilidade de valer-se do instituto jurídico da convalidação dos atos administrativos.

Comentando a respeito da convalidação, Celso Ribeiro Bastos, *Curso de Direito Administrativo*, assim entende:

"... Convalidar ou sanar significa suprir o vício do ato. Convalidação é, pois, o ato administrativo, cuja finalidade é a de reparar o vício existente em um ato ilegal. A convalidação retroage à data da edição do ato.

A pergunta que se põe é como deve a Administração portar-se diante do ato anulável. Saneá-lo sempre? Esperar provocação do interessado ou agir espontaneamente? Constatado o vício do ato a Administração não deve manter-se indiferente a ele, mas reagir independentemente de provocação, uma vez que se trata de algo afrontoso à lei e cuja permanência, como tal, não é tolerável. A autoridade competente deverá enfrentar o problema, o que não significa necessariamente convalidar o ato.

(...)

Na avaliação da conveniência ou não de sanear um ato viciado, deve a Administração levar em conta tanto a segurança das relações jurídicas, tão prestigiadas pelo direito, quanto a boa-fé do administrado, em virtude do princípio da presunção de legitimidade de que desfruta o ato administrativo."



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA PAULA NEPOMUCENO BATANHE EM 26/08/2022 15:07:39

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 2348A18C





Pelo princípio da instrumentalidade das formas, a existência do ato processual não se constitui em um fim em si mesmo, mas representa um instrumento utilizado para se atingir determinada finalidade, quando não causa prejuízo às partes, ainda que contenha vício. E, por ele, abarca-se o princípio do “*pas de nullité sans grief*” (não haverá nulidade sem prejuízo).

Nesta senda, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (2006) esclarece que “a convalidação dos atos administrativos é o procedimento no qual a Administração **emana um novo ato, em efeito “*ex tunc*”**, corrigindo um anterior praticado com defeito. A contrário *sensu*, se um ato não puder ser reproduzido validamente na atualidade, será incovalidável”.

No presente caso, note-se que o quantitativo e valores **retificados** não alteram a tipificação do procedimento licitatório, qual seja, Dispensa de Licitação, no inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, vez que a justificativa do preço, através do Memo nº. 15/2022-DF/CONTABILIDADE/ FDT, *fls. 64/67*, bem como escolha da proposta mais vantajosa decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, *fls. 76/79*, dos autos, foram devidamente apresentadas.

Sendo oportuno, registra-se a existência de dotação orçamentária, de acordo com a Nota de Dotação nº. 2022ND00482, que se vê à fl. 94, o que autoriza a despesa pretendida, atestando a regularidade do feito neste quesito.

Por conseguinte, irregularidades e vícios sanáveis não possuem força para consubstanciar a declaração de nulidade de um ato administrativo.

Por fim vale registrar que o feito aqui questionado, qual seja, a convalidação dos atos administrativos, com a devida retificação realizada, esta Assessoria Jurídica da CL/FDT opina pela legalidade da contratação direta, pelo disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, da empresa **SERASA S.A, CNPJ nº. 62.173.620/0001-80**, de acordo com documentação em apenso aos autos e é favorável ao prosseguimento do feito e entende que o processo está apto para adoção dos procedimentos que o caso requer.

É o parecer.

Manaus, 26 de agosto de 2022.

ANA PAULA NEPOMUCENO BATANHE

Assessora Jurídica-CL/FDT

OAB/AM 10.529

Mat. 123.570-2A



Rua Doutor Thomas, 798 - Nossa Senhora das Graças -
CEP 69053035 - MANAUS-AM

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA PAULA NEPOMUCENO BATANHE EM 26/08/2022 15:07:39

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 2348A18C

